

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema/PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé e do outro lado a Empresa LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.435.778/0001-84, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 877 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo(a) Sr(a)LUCIA LANGNER BREIER, inscrito no CPF nº

859.934.419-68, residente e domiciliado em R PARAÍBA, 1345 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Anulação Contratual, referente ao Processo Licitatório Processo dispensa 2/2019, Contrato nº 17/2019, em conformidade com a cláusula 14 do contrato do nº 17/2019 que firmaram aos 18/01/2019, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista o pedido de desistência do item 02 Contrato nº 17/2019, celebrado entre as partes em 18/01/2019, referente a Processo dispensa 2/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE ARITMÉTICA, BROCHURA, 1/4, CAPA DURA COM 48 FOLHAS E MINIDICIONÁRIOS DE LÍNGUA PRA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, as partes resolvem por comum acordo e fundamentado na manifestação prévia emanada pela Procuradoria do Município de Capanema.

Capanema, 30 de janeiro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 2343 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: MANGABEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.120/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN, CPF:007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 369/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 34/2018 para mais 12 (doze) meses contados a partir da data de término do contrato.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Quantidade Licitada	Quantidade Após aditivo/ supressão	Preço Unitário	Preço Unitário após aditivo/ Supressão	Preço Total
16	ROTA 15 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO E CIDADE, TURNO MATUTINO.	Km	16.104	20.130	3,44	3,02	3,43

Valor total do Aditivo: R\$ 69.045,90 (Sessenta e nove mil, quarenta e

cinco reais e noventa centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 31 de janeiro de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	LETICIA TREVISAN Representante Legal LETICIA TREVISAN - ME Contratada
-------------------------------------	--

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 288/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF: 836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 10/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/08/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 10/2018, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULARES EM VIA PÚBLICAS NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E RUA PERNAMBUCO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845312/2017/MCIDADES/CAIXA- PROCESSO Nº 26081040904-14/2017- SICONV Nº 18279/2017., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 031/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 288/2018 para mais 06(seis) meses e o prazo de Execução do respectivo Ato Contratual para mais 03(três) meses a partir da data do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 01 de fevereiro de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA Representante Legal CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº6/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA NOVA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 849778/2017

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL..

Valor: R\$298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 15/02/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, trinta dias de janeiro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.309, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licença a servidora pública por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema / PR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família para Servidora Pública Vera Lucia Marconato Nos, Atendente de PS, Matrícula nº 1.391-1, de 31 de janeiro a 1º de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br